



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA  
SILVA

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício Nº : 642/2017

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
Érico Piana Pinto Pereira  
Ex-Prefeito Municipal  
Primavera do Leste - MT

ASSUNTO: **Processo nº 23.030-8/2015 - Representação de Natureza Externa**

**Senhor Ex-Prefeito,**

De ordem[1]do Conselheiro Valter Albano da Silva, relator da Representação Externa em referência, proposta em face de Vossa Senhoria, e com fundamento nos artigos 224, I, "a", c/c os arts. 256, §1º, e 227, § 1º, todos da Resolução Normativa 14/2007, encaminho-lhe cópia do relatório técnico (doc. digital 138313/2017) emitido pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, deste Tribunal, referente à Representação de Natureza Externa proposta em razão de supostas irregularidades ocorridas em contratos e procedimentos licitatórios no período de sua gestão, e **cito** Vossa Senhoria para que, no **prazo de até 15 (quinze) dias**, apresente manifestação acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*

**FLÁVIO VIEIRA**

Chefe de Gabinete

(Portaria nº 120/2015, de 04/09/2015)

[1]Conforme Portaria nº 089/2016, Resolução 38/2012 e Portaria nº 107/2013.